

Lei nº 4476 de 21 de setembro de 2016

“Abertura de Crédito Especial Suplementar, conforme específica”

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar, na importância de R\$ 2.188,40 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), destinado a pagamento de Ofício Requisitório e Atualização Monetária.

2 – EXECUTIVO

2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças

2.16.01 – Diretoria Financeira

522 04.1240017.2019 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 2.188,40

Total R\$ 2.188,40

Artigo 2º - Para atender as despesas previstas com a abertura do presente crédito especial será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

2 – EXECUTIVO

2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças

2.16.01 – Diretoria Financeira

128 04.1240017.2019 4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 2.188,40

Total R\$ 2.188,40

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 21 de setembro de 2016.



Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal